

LEI Nº 01/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANERI, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título definitivo um terreno para a Igreja Diocesana de Ipaneri, para a construção do prédio onde funcionará a Rádio Chavantes de Ipaneri.
- Art. 2º - O terreno doado é parte de um lote de propriedade desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto junto a sede do Rotary Club, apresentando as seguintes dimensões: 11,00 X 36,40 metros.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANERI, 22 de Fevereiro de 1974.

João Machado
Prefeito Municipal

Edson Ribeiro Suai
Secretário